



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 332/2019

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito às servidoras requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2019, com início do gozo em 09 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019 conforme o período aquisitivo completo das servidoras abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Elis Regina P. Bísvaro	20660	08/02/2018 a 07/02/2019
Vanusa de Jesus C. Franco	4381	08/08/2018 a 07/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de setembro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL